



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 6 de novembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.437,08 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa reposição orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde a servidora Rafaela Gomes foi convidada pelo Secretário de Planejamento Urbano e Inovação para integrar a equipe de Tangará da Serra no evento, a qual estava colaborando diretamente na divulgação do Projeto “Inova Tangará” no estande institucional da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT durante o evento Connected Smart Cities, realizado em São Paulo – SP.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.437,08 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Pluriannual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2501	Gestão do Gabinete de das Unidades da Seplan	R\$ 1.794.837,85

<b>PROGRAMA: 0029 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.104.436,94

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2501	Gestão do Gabinete de das Unidades da Seplan	R\$ 1.789.400,77

<b>PROGRAMA: 0029 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.109.874,02

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.437,08 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete do Prefeito	2062			<b>5.437,08</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	5.437,08
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 5.437,08</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DE INOVAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e Unidades da Seplan	2501			<b>5.437,08</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	5.437,08
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 5.437,08</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa reposição orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde a servidora Rafaela Gomes foi convidada pelo Secretário de Planejamento Urbano e Inovação para integrar a equipe de Tangará da Serra no evento, a qual estava colaborando diretamente na divulgação do Projeto “Inova Tangará” no estande institucional da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT durante o evento Connected Smart Cities, realizado em São Paulo – SP.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 343/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa reposição orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde a servidora Rafaela Gomes foi convidada pelo Secretário de Planejamento Urbano e Inovação para integrar a equipe de Tangará da Serra no evento, a qual estava colaborando diretamente na divulgação do Projeto “Inova Tangará” no estande institucional da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT durante o evento Connected Smart Cities, realizado em São Paulo – SP, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de novembro de 2025.

**ADÃO LEITE FILHO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



**Memorando** 34.621/2025

Responder apenas via 1Doc

Leidy P. SEPLAN - DAA - A...

Para

SEPLAN-GAB - Gab...

A/C Adão F.

3 setores envolvidos

SEPLAN - DAA - A... SEPLAN-GAB SEFAZ-ASOG

04/11/2025 10:32

**ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR - SECULTUR**

Prezado Secretário,

Considerando o Memorando 34.194/2025 - TRANSFERENCIA DE SALDO - DOTAÇÕES Encaminho planilha 11 para Projeto de Lei para Abertura de Credito Suplementar para a Secretaria de Cultura e Turismo .

A presente suplementação refere-se às despesas com passagens e diárias da servidora Rafaela Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que participou do evento Connected Smart Cities, realizado em São Paulo/SP. A Servidora Rafaela foi convidada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação para integrar a equipe de da Seplan no evento, colaborando diretamente na divulgação do projeto “Inova Tangará” no estande institucional da Prefeitura municipal de Tangará da Serra-MT.

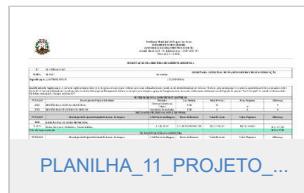
Encaminho para vossa assinatura, ficando autorizado o prosseguimento do processo.

**Leidy Anne da Silva Pohu**

## *Agente Administrativoll*

*Responsável Téc. de Gestão Adm.*

Ramal 4866



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/11/2025 10:32:30

Leidy Anne da Silva Pohu **SEPLAN - DAA - ADM** solicitou a assinatura de **Adão Leite Filho**  
em Memorando 34.621/2025 . Assinado

Assinado

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=ECF3B172942D850ABF3F49FD&itd=1&origem=listagem>

05/11/2025 15:36:50	Adão Leite Filho	SEPLAN-GAB	arquivou.
05/11/2025 15:36:50	Adão Leite Filho	SEPLAN-GAB	parou de acompanhar.
05/11/2025 15:36:50	Adão Leite Filho	SEPLAN-GAB	assinou digitalmente <b>Memorando 34.621/2025</b> com o certificado <b>ADÃO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87</b> conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-****34.621/2025**

06/11/2025 14:02

(Encaminhado)

Leidy P.

SEPLAN - DAA - A...

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Prezadas,

Encaminho planilha 11 para Projeto de Lei para Abertura de Credito Suplementar para a Secretaria de Cultura e Turismo .

**Leidy Anne da Silva Pohu***Agente Administrativo II**Responsável Téc. de Gestão Adm.**Ramal 4866*

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 06/11/2025 14:13:18 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por ADÃO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87. O documento foi assinado digitalmente por ADÃO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87. A assinatura é válida, pois o código de verificação 000E6C5E73-4429-4A73-A73-4475C90A7C33 confere com o código gerado no momento da assinatura. Para verificar a validade da assinatura, clique no link: <https://tangaradaserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=ECF3B172942D850ABF3F49FD&itd=1&origem=listagem>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 011/SEPLAN/2025	DATA: 04/10/25	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Especificação: ( ) SUPLEMENTAR ( X ) ESPECIAL			

**Jusitificativa da Suplementação:** A presente suplementação refere-se à reposição orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinada a cobrir despesas geradas pela servidora Rafaela Gomes, para participação no evento Connected Smart Cities, realizado em São Paulo/SP. A Servidora Rafaela foi convidada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação para integrar a equipe de Tangará da Serra no evento, colaborando diretamente na divulgação do projeto "Inova Tangará" no estande institucional da Prefeitura municipal de Tangará da Serra-MT.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	Desenvolvimento da Cultura	UNI	18	18	0
2501	GESTÃO DAS UNIDADES DA SEPLAN	Secretarias Gerenciadas	UNI	8	8	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
F 1971	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 327.547,60	R\$ 332.984,68	R\$ 5.437,08
<b>Total da Suplementação</b>						<b>R\$ 5.437,08</b>
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2501	GESTÃO DAS UNIDADES DA SEPLAN					
F 707	DIÁRIA – CIVIL	3.3.90.14.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 50.988,00	R\$ 47.988,00	R\$ 3.000,00
F 709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.1.500.000000-000 000	R\$ 30.717,00	R\$ 28.279,92	R\$ 2.437,08
<b>Total da Redução</b>						<b>R\$ 5.437,08</b>

Tangará da Serra/MT, 04 de outubro/2025.

Adão Leite Filho  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

<b>Proj/Ativ.</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Obs.</b>
2501	8	8	-
2062	18	18	-

Tangará da Serra/MT, 04 de Novembro de 2025.

**Adão Leite filho  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA**  
SEICULTUR 2062

Orgao : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcao : 13 - CULTURA

SubFuncao : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0029 - MAIS CULTURA

Acao : 02062 - GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1961	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	324.156,57	325.156,57	202.435,68	202.435,68	201.169,85	0,00	122.720,89
2786	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52701	0000000140058	0,00	31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16
3183	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11500	00000000000000	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
3029	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11500	00000000000000	0,00	137.302,40	102.302,40	27.302,40	27.302,40	0,00	35.000,00
2998	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	00000000000000	0,00	3.000,00	324,73	324,73	0,00	0,00	2.675,27
2996	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12500	00000000000000	0,00	51.805,38	6.915,99	6.915,99	6.915,99	0,00	44.889,39
2791	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	0,00	150,00	140,00	140,00	140,00	0,00	10,00
2787	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52701	0000000141058	0,00	31.258,34	30.770,00	30.770,00	30.770,00	0,00	488,34
2270	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	50.000,00	80.000,00	64.696,85	51.843,85	51.843,85	0,00	15.303,85
2231	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	46.000,00	45.844,63	45.844,63	35.836,93	0,00	155.836,93
2171	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	20.000,00	30.000,00	29.575,00	29.575,00	29.575,00	0,00	425,00
2457	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	90.000,00	105.000,00	46.415,92	46.415,92	46.415,92	22.500,00	36.084,00
2456	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	12.600,00	12.600,00	3.678,58	3.678,58	3.678,58	3.150,00	5.771,82
1973	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	10.485,23	8.854,65	8.854,65	5.000,00	4.514,65
1972	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	13.910,21	3.894,81	3.894,81	0,00	1.089,00
1971	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	390.000,00	327.547,60	273.322,17	209.418,66	209.418,66	31.784,36	22.441.784,36
1970	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	40.000,00	50.000,00	45.524,96	29.272,88	29.272,88	4.475,04	0,00
1969	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	00000000000000	70.000,00	34.500,00	4.698,00	4.698,00	4.698,00	17.500,00	12.302,00
1968	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	180.000,00	150.000,00	95.089,16	82.042,46	82.042,46	43.734,26	11.176,36
1965	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	49.146,54	49.146,54	35.244,40	35.244,40	32.115,39	0,00	13.902,85
1963	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	46.248,46	46.248,46	42.690,25	42.690,25	34.073,52	0,00	3.558,25
1962	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	528.793,72	501.793,72	380.540,53	380.540,53	380.540,53	0,00	121.253,00
2997	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12500	00000000000000	0,00	19.431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	19.431,77
2923	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11500	00000000000000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Qtd. 24						<b>1.855.945,29</b>	<b>2.104.436,94</b>	<b>1.434.604,69</b>	<b>1.241.903,42</b>	<b>1.218.559,42</b>	<b>163.143,66</b>
Qtd. 24						<b>1.855.945,29</b>	<b>2.104.436,94</b>	<b>1.434.604,69</b>	<b>1.241.903,42</b>	<b>1.218.559,42</b>	<b>163.143,66</b>
											<b>506.688,59</b>

 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BAF3-4475-F9D1-75C3> e informe o código BAF3-4475-F9D1-75C3



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**COMPARATIVO DA DESPESA**

SEICULTUR 2062

Qtd. 24	1.855.945,29	2.104.436,94	1.434.604,69	1.241.903,42	1.218.559,42	163.143,66	506.688,59
Qtd. 24	1.855.945,29	2.104.436,94	1.434.604,69	1.241.903,42	1.218.559,42	163.143,66	506.688,59
Qtd. 24	1.855.945,29	2.104.436,94	1.434.604,69	1.241.903,42	1.218.559,42	163.143,66	506.688,59
Qtd. 24	1.855.945,29	2.104.436,94	1.434.604,69	1.241.903,42	1.218.559,42	163.143,66	506.688,59
Qtd. total 24	1.855.945,29	2.104.436,94	1.434.604,69	1.241.903,42	1.218.559,42	163.143,66	506.688,59



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DA DESPESA**  
SEPLAN 2501

Orgao : 5 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade : 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Acao : 02501 - GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0703	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	312.150,80	307.150,80	229.638,57	229.638,57	229.638,57	0,00	77.512,23
0704	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	33.892,65	38.892,65	28.525,14	28.525,14	25.466,27	0,00	10.367,51
0707	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	25.000,00	50.988,00	44.350,00	44.350,00	44.350,00	0,00	6.638,00
0709	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	25.000,00	30.717,08	25.000,00	23.326,74	23.326,74	0,00	5.717,08
0710	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	93.000,00	85.543,18	85.100,80	14.618,13	14.618,13	0,00	442,38
1782	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	1.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00
1794	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	59.000,00	52.999,00	40.971,14	21.543,81	21.543,81	0,00	12.027,86
1797	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	396.000,00	392.842,82	392.841,86	261.219,37	261.219,37	0,00	0,00
1799	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	15.000,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00	6.487,00	0,00	0,00
2438	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11500	00000000000000	288.000,00	282.282,92	184.600,92	121.745,64	121.745,64	97.682,00	0,00
2925	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12501	00000000000000	0,00	447.836,48	40.118,48	0,00	0,00	407.718,00	0,00
3094	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12501	00000000000000	0,00	40.816,81	40.816,81	0,00	0,00	0,00	0,00
3095	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	42.941,11	40.896,00	0,00	0,00	2.045,11	0,00
0705	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0706	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1790	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Qtd. 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>
Qtd. 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>
Qtd. 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>
Qtd. 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>
Qtd. 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>
Qtd. 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>
Qtd. total 16					<b>1.273.243,45</b>	<b>1.794.837,85</b>	<b>1.159.486,72</b>	<b>751.594,40</b>	<b>748.535,53</b>	<b>507.445,11</b>	<b>127.906,02</b>



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
NOVEMBRO DE 2025

**Certificamos**

Ano: 2025

Alteração de Saldo: 110551/2025

Ficha: 0707

Número: 110551

Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.501

Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

**Aberto Pelo Orçamento de 2025**

Órgão: SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto/Atividade: GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN - DIÁRIAS - CIVIL

Elemento da Despesa: 3.3.90.14.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	6.638,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	3.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	3.638,00

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	3000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA PARA PLO Nº 342/2025

TANGARÁ DA SERRA, 6 de Novembro de 2025

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
NOVEMBRO DE 2025

**Certificamos**

Ano: 2025

Alteração de Saldo: 110552/2025

Ficha: 0709

Número: 110552

Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.501

Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

**Aberto Pelo Orçamento de 2025**

Órgão: SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto/Atividade: GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.33.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	5.717,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2.437,08
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	3.280,00

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	2437,08

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA PLO 342/2025

TANGARÁ DA SERRA, 6 de Novembro de 2025

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF3-4475-F9D1-75C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 07/11/2025 08:32:56 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/11/2025 13:55:48 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BAF3-4475-F9D1-75C3>